



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



**Edital de Licitação nº 008/2023**  
**Processo Licitatório nº 010/2023**  
**Pregão Presencial nº 005/2023**

## **LICITAÇÃO MISTA, COM ITENS EXCLUSIVOS - ME/EPP/MEI - LC 123/2006 E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

Emissão: 23/01/2023

Abertura: 03/02/2023 às 13:00 horas

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro - Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro – MG, 36.510-000.

### **I – PREÂMBULO**

1.1 O Município de Rodeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seguro da Frota Municipal de Rodeiro, conforme edital e seus anexos, em sessão pública da CPL, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro, localizada à Praça São Sebastião, nº 215, Centro, Rodeiro - MG.

1.2 O Pregão Presencial será realizado pela Pregoeira Fernanda de Alcântara Chagas e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4574/2023, e regido pela Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e também pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

### **II – DO OBJETO**

2.1 Destina-se o presente pregão à escolha do melhor proponente para a licitação supra, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seguro da Frota Municipal de Rodeiro, conforme edital e seus anexos.

### **III – DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO**

3.1 O Contrato a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Rodeiro, através da Secretaria constante no item 1.1 e o vencedor do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

### **IV – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1 Poderão participar desse Pregão as pessoas jurídicas que:

4.1.1 Estabelecidas no país, satisfaçam as condições e disposições contidas nesse edital e seus anexos.

4.1.2 Atendam a todas as exigências do edital, inclusive quanto à documentação constante desse instrumento e seus anexos, bem como as vedações previstas no artigo 9º da Lei 8666/93.

4.1.3 Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

4.1.4 A presente Licitação terá itens exclusivos para participação de ME/EPP e Microempreendedor individual – MEI, do ramo pertinente ao objeto licitado neste certame.



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



4.1.5 Para os itens de ampla concorrência, poderão participar todas as empresas do ramo pertinente.

4.1.6 Não havendo licitantes concorrentes para os itens reservados ou sendo o caso de fracasso dos mesmos, poderão ser abertos para os concorrentes da disputa geral, tendo em vista o princípio da economicidade e eficiência, evitando assim a necessidade de abertura de novo procedimento licitatório.

4.1.7 As empresas que não se enquadrarem como ME/EPP/MEI e tiverem interesse em concorrer nos itens reservados, **deverão apresentar envelope de proposta em separado** (com a indicação Proposta Comercial - itens exclusivos), tendo em vista que o mesmo só será aberto nas condições do item 4.1.6.

4.2 As empresas que desejarem participar do Pregão deverão entregar à Pregoeira dois envelopes fechados indicando, respectivamente, “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”, contendo na parte externa o nº do Pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame, conforme modelo abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO  
COMISSÃO DE PREGÃO  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 008/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL  
PROPONENTE: .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO  
COMISSÃO DE PREGÃO  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 008/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023  
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE: .....

4.3 Declarado encerrado o prazo de credenciamento, não mais serão admitidos novos proponentes.

4.4 Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, aos cuidados da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, constando o nome da empresa, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone e contato, desde que atendam às demais exigências previstas.

4.5 Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após o prazo constante no item 4.3.



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



4.6 Não poderão participar as interessadas que estiverem sob processo de falência ou recuperação judicial, que tiverem sido declaradas inidôneas por ato dos poderes públicos Municipal, Estadual ou Federal, que tiverem sido impedidas de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública ou que estiverem cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Rodeiro.

4.6.1 E estrangeiras que não funcionarem no país.

## V - CREDENCIAMENTO

5.1 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto à Pregoeira e Equipe de Apoio, devidamente munido de documento que o credencie a participar desse certame e a manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, apresentando os seguintes documentos:

5.1.1 O representante do licitante deverá identificar-se, exibindo carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.1.2 Deverá apresentar instrumento de procuração público ou particular, ou carta de credenciamento (Anexo III), onde deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual e documento de identificação do outorgante, caso seja necessária à conferência de assinatura do mesmo.

5.1.3 No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentado o ato de constituição da empresa, com as devidas alterações ou consolidação, caso tenha, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e documento de identificação do outorgante, caso seja necessária a conferência de assinatura.

5.1.4 Declaração de Concordância aos termos do Edital e dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo VII.

5.1.5 Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº123/06, os licitantes devem apresentar declaração do próprio licitante, conforme modelo Anexo VI deste edital e Certidão Simplificada da Junta Comercial, comprovando o enquadramento como ME ou EPP, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº123, de 2006.

5.1.6 Ficam dispensados da apresentação de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial os licitantes enquadrados na condição de Microempreendedor Individual.

5.2 Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

5.3 No horário e local indicados no preâmbulo desse Edital será aberta a sessão do pregão presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, até iniciar a abertura das propostas.



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



5.4 A documentação poderá ser apresentada em cópia comum, acompanhada das originais, para que a Pregoeira e equipe de apoio possam autenticá-las.

5.5 Toda documentação referente ao credenciamento deve ser apresentada de forma independente dos documentos de habilitação, com estes não se confundindo.

5.6 Documentos apresentados no credenciamento que também forem solicitados na Habilitação, não precisam ser repetidos no envelope de Habilitação.

### VI – DA PROPOSTA

6.1 Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “PROPOSTA”.

6.2 As propostas comerciais deverão ser apresentadas na forma do Anexo II, datilografadas ou em impressos timbrados da empresa licitante, **em uma via, moeda corrente nacional – com 02 (duas) casas decimais**, rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II e deverão conter:

6.2.1 Nome, número do CNPJ, endereço e meios de comunicação à distância do licitante;

6.2.2 Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.2.3 Nome, CNPJ, inscrição estadual e ENDEREÇO completo do responsável pela garantia, caso seja prestada por terceiros que, quando, exigida no Anexo I, deverá ser obrigatoriamente prestada no local indicado;

6.2.4 Declaração de que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Anexo I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias;

6.2.5 Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos;

6.2.6 Declaração que essa proposta, nos termos do Edital, é firme e concreta, não cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, §6º da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.

6.3 O prazo de validade do contrato será de 36(trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura.

6.4 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma opção para cada item do objeto dessa licitação.



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



6.5 Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE:**

- a) Quantidade de cada item;
- b) Unidade de contratação de cada item;
- c) Descrição de cada item;
- d) Valor unitário de cada item;
- e) Valor total de cada item;
- f) Valor total da Proposta
- g) Valor da Franquia por veículo/máquina

6.6 Solicitamos às empresas participantes do certame licitatório a gentileza de colocar na "Proposta", o NOME, RG e CPF do responsável pela assinatura do contrato, com o fito de facilitar os trabalhos quando da contratação, conforme Anexo II.

### VII – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 No dia, hora e local designados nesse edital, a Pregoeira receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número desse PREGÃO e conter externamente as indicações "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO".

7.2 Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

7.3 Será, então, selecionada pela Pregoeira a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

7.4 Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tiverem sido por ela selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.5 Aos licitantes classificados será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.5.1 Os lances serão realizados pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**

7.6 Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual dos licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

7.7 Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias.

7.8 Não serão aceitos lances verbais com valores/porcentagem irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

7.9 Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE**



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



7.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

7.11 Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**

7.12 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme esse edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.

7.13 Sendo aceitável a oferta será verificado o atendimento às condições habilitatórias somente do licitante que a tiver formulado.

7.14 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.15 Se a oferta não for aceitável, se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o item, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.16 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Pregoeira e demais licitantes presentes.

7.17 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada à proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desse edital.

7.18 Poderá ser deliberada pela Pregoeira a possibilidade de saneamento de falhas em favor da licitante, desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omissão, mas sim de economia nas contratações, todavia há que se considerar que as empresas apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do edital.

7.19 No caso de saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pela Pregoeira, em que deverão ser registrados os fatos em ata.

7.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

7.21 A franquia deverá constar obrigatoriamente da proposta, obedecendo o preço máximo aceitável conforme Termo de Referência, mas o julgamento será realizado, em função dos preços propostos (prêmio).

### VIII – DA HABILITAÇÃO

#### 8.1 Habilitação Jurídica

8.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



8.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.3 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

8.1.4 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.5 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764, de 1971.

8.1.6 No caso de Microempreendedor Individual apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

8.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

8.1.8 Cópia do RG e CPF ou documento equivalente **de todos os sócios** da empresa.

### 8.2 Habilitação Regularidade Fiscal e Trabalhista

8.2.1 Prova de **inscrição** no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

8.2.2 Prova de **inscrição** no Cadastro de Contribuintes **Estadual e/ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

8.2.3 Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

8.2.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



8.2.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

8.2.6 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1751 de 02/10/2014.

8.2.7 Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas (CNDT)**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Art. 03, da Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011.

### 8.3 Habilitação Econômico-Financeira

8.3.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

### 8.4 Habilitação Técnica

8.4.1 Apresentação de no mínimo de 01 (um) atestado, relativo à atividade pertinente e compatível com o que pretende fornecer, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que a licitante realiza ou realizou fornecimento com características semelhantes ao objeto dessa licitação.

### 8.5 Demais Documentos

8.5.1. **Certidão de Consulta Consolidada** emitida em até 30 (trinta) dias da abertura da licitação, para verificação, como condição prévia para deferimento da habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consolidada de Pessoa Jurídica realizada por intermédio do Tribunal de Contas da União através da URL <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, (Licitantes Inidôneos/TCU; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade/CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU- União; Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CGU-União).

8.5.2 - Declaração de cumprimento do Art. 27 Inciso V da Lei Federal 8.666/93 (Modelo **Anexo V**).

8.5.3 - Declaração da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública (Modelo **Anexo VIII**).

### 8.6 Consideração da Habilitação ME, EPP e MEI



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



8.6.1 O licitante comprovadamente enquadrado como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores terá o tratamento diferenciado e favorecido, expressamente previsto nesse edital.

8.6.2 Para exercício do direito ao tratamento diferenciado, o licitante enquadrado como ME/EPP/MEI deverá observar o procedimento descrito no item 5.1.5 e subitens sob pena de preclusão.

8.6.3 O licitante enquadrado como ME/EPP/MEI terá, nessa licitação, os seguintes tratamentos diferenciados e favorecidos previstos em lei:

8.6.3.1 Preferência de contratação por critério de desempate diferenciado.

8.6.3.2 Prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

8.6.3.3 No prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, o licitante enquadrado como ME/EPP/MEI, que apresentar tais documentos com algum tipo de restrição terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de declaração do vencedor do certame, para apresentá-los novamente já sem qualquer restrição.

8.6.3.4 O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias úteis, a critério da Administração, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/06, com redação determinada pela LC 155/2016.

8.6.4 Durante o decurso dos prazos referidos nos itens 8.5.3.3 e 8.5.3.4, o licitante enquadrado como ME/EPP/MEI que apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista com algum tipo de restrição será considerada HABILITADA e permanecerá no processo.

8.6.5 O licitante enquadrado como ME/EPP/MEI deverá apresentar no Envelope nº. 2 todos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos no edital, mesmo se houver algum tipo de restrição, sob pena de ser considerada INABILITADA.

8.6.6 Findos os prazos referidos nos itens 8.5.3.3 e 8.5.3.4, o licitante enquadrado como ME/EPP/MEI que não apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos nesse edital já sem qualquer restrição será considerada INABILITADA e perderá o direito de contratar com o MUNICÍPIO o objeto dessa licitação.

8.6.7 Na ocorrência do disposto no item anterior, o MUNICÍPIO poderá:

8.6.7.1 Convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação e observando o disposto no item 8 e subitens desse edital; ou

8.6.7.2 Revogar o presente processo licitatório, desde que motivado e presente o interesse público.

### 8.7 - Disposições Gerais sobre a Documentação de Habilitação



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



8.7.1 Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pela Pregoeira ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

8.7.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

8.7.3 Quando não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, imediatamente anteriores àquela data.

8.7.4 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7.5 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação da licitante.

8.7.6 A Pregoeira ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta na Internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por esse meio eletrônico.

### **IX – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

9.1 No julgamento das propostas será considerado o critério de MENOR PREÇO ofertado POR LOTE desde que atenda às exigências desse edital.

9.2 O objeto dessa licitação será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora do certame.

9.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências desse edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim consideradas aquelas que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

### **X – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/02.

10.2 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro situado à Praça São Sebastião nº. 215, Centro, Rodeiro – MG.

10.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto ao vencedor.

## XI – DAS PENALIDADES

11.1 A empresa detentora do contrato, que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

11.2 Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a empresa, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esse órgão promotor do certame, por prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.3 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a empresa vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.4 Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

## XII – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em em única parcela, mediante a apresentação da respectiva apólice e boleto, bem como de Certidão de Regularidade junto ao INSS (Federal), Estadual, FGTS e Trabalhista.

12.2 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias, sendo:

02.0005.12.361.034.2035.33903900;  
02.0005.12.361.025.2125.33903900;  
02.0002.04.182.110.2161.33903900;  
02.0008.10.301.047.2050.33903900;  
02.0008.10.301.047.2051.33903900;  
02.0008.10.301.047.2103.33903900;  
02.0008.10.305.048.2052.33903900;  
02.0010.08.244.052.2012.33903900;  
02.0012.08.243.108.2014.33903900;  
02.0001.04.122.002.2019.33903900;  
02.0002.04.122.003.2078.33903900;



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



02.0003.15.452.003.2004.33903900;  
02.0003.26.782.055.2063.33903900;  
02.0003.20.606.016.2028.33903900;

### XIII – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1 A vencedora deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da homologação do certame junto à sala da Comissão de Licitação.

13.1.1 O prazo de que trata esse item poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período quando solicitado durante os seus transcurso pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e solicitado por escrito.

13.2 Havendo recusa ou o não comparecimento do licitante vencedor para assinar o contrato, dentro do prazo constante do presente item, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da lei de licitações.

13.3 No ato da assinatura do contrato ou no ato da retirada de documento equivalente a adjudicatória deverá apresentar:

13.3.1 Instrumento público ou particular de mandato, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social e **documento de identificação do outorgante, caso seja necessária a conferência de assinatura.**

13.3.2 Carta de apresentação do responsável perante a Administração, que responderá por todos os atos e as comunicações formais.

### XIV – DO RECEBIMENTO

14.1 O recebimento será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei 8.666/93.

### XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a presente licitação.

15.2 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 A Pregoeira, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



15.4 Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na diretoria de Administração, após a celebração do contrato ou documento equivalente.

15.5 As normas disciplinadoras dessa licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.5.1 Serão observadas pela comissão todas as súmulas e determinações do TCE-MG que forem aplicáveis ao certame.

15.6 Em eventual pedido de realinhamento de preços, o contratado deverá demonstrar cabalmente o evento que causou desequilíbrio na equação – financeira do contrato, e que o seu cumprimento nas bases iniciais representaria prejuízo. Tal prova far-se-á documentalmente e com base nela, caberá a Administração formar o seu juízo de convicção, desde que a majoração no custo seja de fato imprevisível na ocasião da apresentação das propostas (não serão aceitas meras declarações, orçamentos ou notas fiscais).

15.7 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

15.8 Quaisquer recursos, impugnações e esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão, deverão ser solicitadas por escrito à Pregoeira e sua Equipe de Apoio através do protocolo Geral da Prefeitura, ou via postal com AR, desde que a manifestação esteja devidamente assinada pelo representante da empresa.

15.9 Não serão considerados os pedidos e recursos não protocolados no horário de expediente (das 08h00min às 17h00min).

### **XVI – ANEXOS**

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta

Anexo III – Modelo de Credenciamento

Anexo IV – Minuta do Contrato

Anexo V – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho.

Anexo VI – Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI

Anexo VII – Modelo de Declaração de concordância aos termos do edital e habilitação

Anexo VIII – Modelo de Declaração de inexistência de impedimento legal

Rodeiro, 11 de novembro de 2022.

Fernanda de Alcantara Chagas  
Pregoeira



## **MUNICÍPIO DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



Amanda Costa Cruz  
Membro da Equipe de Apoio

Lilian Aparecida da Silva Medina  
Membro da Equipe de Apoio





# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



|                                            |                                             |                      |
|--------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO            |                                             |                      |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO I                |                                             |                      |
| (TERMO DE REFERÊNCIA – BENS E/OU SERVIÇOS) |                                             |                      |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023           |                                             |                      |
|                                            | NUMERAÇÃO SEQUENCIAL<br>EDITAL DE LICITAÇÃO | 008/2023             |
|                                            | LICITAÇÃO<br>PREGÃO                         | 010/2023<br>005/2023 |

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seguro da Frota Municipal de Rodeiro, conforme edital e seus anexos.

## 1 – RELAÇÃO DE VEÍCULOS

| PLACA                                     | DESCRIÇÃO DO VEÍCULO                          | ANO/MODELO | CHASSI            | RENAVAM    |
|-------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------|-------------------|------------|
| GABINETE                                  |                                               |            |                   |            |
| RUV0J14                                   | RENAULT/CAPTUR INT13TCVT                      | 2022/2023  | 93YRHAV28PJ216168 | 1317304249 |
| SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO           |                                               |            |                   |            |
| RFS2C62                                   | PAS/AUTO/FIAT/MOBI LIKE PLACA                 | 2020/2020  | 9BD341A5XLY692096 | 1240886982 |
| HDB - 7100                                | PAS/MOTOCICLETA/HONDA CG 125 FAN -            | 2011/2011  | 9C2JC4110BR445234 | 309783402  |
| DEFESA CIVIL                              |                                               |            |                   |            |
| QXW2B56                                   | CHEVROLET/S10 LS DD4                          | 2021/2022  | 9BG148DK0NC435742 | 1283592727 |
| SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS        |                                               |            |                   |            |
| RFE - 2B67                                | CAR/CAMINHONETE/FIAT/STRADA HD WK CCE -       | 2020/2020  | 9BD5781FFLY420183 | 1231369040 |
| LGK - 6485                                | CAR/CAMINHÃO/TANQUE M.B./ M.BENZ L 1113       | 1985/1985  | 3,44044E+13       | 293729614  |
| OPT-2137                                  | CAMINHONETE USADA FIAT STRADA WORDING         | 2013/2013  | 9BD27805MD7657295 |            |
| PUA-3830                                  | CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE/MBEMZ/ATRON 2729      | 2014/2014  | 9BM693388EB960619 | 1008798042 |
| RTS6J49                                   | IVECO/TECTOR 240E28                           | 2021/2022  | 93ZE2HMH0N8945148 | 1289513012 |
| SEGURO DE MÁQUINAS                        |                                               |            |                   |            |
|                                           | PATROL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR CAT 120K  | 2014       |                   |            |
|                                           | RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E             | 2022       |                   |            |
|                                           | RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND/B95B             | 20200      |                   |            |
|                                           | TRATOR AGRICOLA NEW ROLLAND TT 4030           | 2010       |                   |            |
|                                           | TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUNSON MOD MF4275/4 | 2018       |                   |            |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E FUNDEB |                                               |            |                   |            |
| OWT 9834                                  | PAS/AUTO/VW/GOL 1.0                           | 2014/2014  | 9BWAA45U8EP163746 | 1000291488 |
| RFS2C67                                   | PAS/AUTO/FIAT/MOBI LIKE                       | 2020/2020  | 9BD341A5XLY692093 | 1240887768 |
| PUH-2177                                  | PAS/MICROONIBUS/MBENZ/SPRINTER                | 2014/2014  | 8AC906633EE095011 | 1014498020 |



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



|          |                                     |           |                   |            |
|----------|-------------------------------------|-----------|-------------------|------------|
| GRI 4179 | PAS/ÔNIBUS/IMP/MBENZ/OF 1318 -      | 1995/1995 | 8AB384089SA116397 | 650770250  |
| HLF-5096 | PAS/ONIBUS/VW/15.90 EOD E.S.ORE     | 2010/2010 | 9532882W6AR046863 | 281197814  |
| QOQ-3886 | PAS/ONIBUS/IVECO/CITICLASS          | 2018/2019 | 93ZL72C01K8481472 | 1157759545 |
| QUB-9341 | PAS/ONIBUS/VW/NEOBUS/TRANSP ESCOLAR | 2019/202  | 9532M52P8LR012011 | 1195311785 |
| LRN7H71  | M.BENZ/INDUSCAR APACHE U            | 2014/2014 | 9BM384078EB967922 | 1019003674 |
| LRN7H70  | M.BENZ/INDUSCAR APACHE U            | 2014/2014 | 9BM384078EB968211 | 1019003216 |
| RVR7A24  | MASCARELLO GRA MICRO S2             | 2022/2023 | 9532M52P0PR037782 |            |
| RVR6J80  | MASCARELLO GRA MICRO S2             | 2022/2023 | 953M52P9PR037778  |            |
| RVR7A49  | MASCARELLO GRA MICRO S2             | 2022/2023 | 9532M52P3PR037792 |            |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|          |                                              |           |                   |            |
|----------|----------------------------------------------|-----------|-------------------|------------|
| HMH 0778 | PAS/MICROONIBUS/CITROEN/JUMPER               | 2010/2011 | 935ZBXMMBB2058010 | 218623747  |
| OPQ 8929 | ESP/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA/FIAT/DOBLO RONTAN | 2013/2013 | 9BD223153D2081376 | 544621891  |
| PUH 2170 | PAS/AUTO/VW/NOVO GOL 1.0                     | 2014/2014 | 9BWAA45U0EP515251 | 1014499990 |
| PXP 5990 | PAS/AUTO/FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8 -            | 2016/2016 | 9BD11960SG1135017 | 1083471071 |
| QNN 7356 | PAS/AUTO/FIAT/DOBLO ESSENCE                  | 2017/2017 | 9BD1196GDH1140988 | 1137158074 |
| QOK-4979 | PAS/AUTO/CHEVROLET/SPIN 1.8L MT LTZ          | 2018/2018 | 9BGJC7520JB235176 | 1154348927 |
| QQT 4679 | ESP/CAMINHONETE/AMBUL/FIAT FIORINO UNIVIDAS  | 2019/2019 | 9BD2651JHK9130909 | 1190335775 |
| RFO-9E90 | PAS/AUTO/CHEVROLET/SPIN 1.8L MT PREMIER      | 2020/2021 | 9BGJP75ZOMB141539 | 1238900647 |
| RFS-2C73 | PAS/AUTO/FIAT MOBI LIKE PLACA                | 2020/2020 | 9BD341A5XLY692103 | 1240892192 |
| QPM-2230 | VW/GOL 1.0L MC4                              | 2018/2018 | 9BWAG45U1KT062744 | 1169810192 |
| OQM 8256 | PAS/AUTO/RENAULT/SANDERO                     | 2013/2014 | 93YBSR6RHEJ774550 | 5587699454 |
| NXX1B77  | ONIBUS AGRAL GRMICRO EO                      | 2012/2012 | 9BYC73A1ACC000020 | 473356945  |
| OQC 4092 | PAS/AUTO/VW/GOL 1.0 - PSF 3                  | 2013/2014 | 9BWAA05W7EP011287 | 542015226  |
| RFO-2B87 | PAS/AUTO/VW/FOX CONNECT MB                   | 2020/2021 | 9BWAB45Z8M4002287 | 1238621330 |
| RFO-2B85 | PAS/AUTO/VW/FOX CONNECT MB                   | 2020/2021 | 9BWAB45Z7M4004046 | 1238704503 |
| RFS-2D16 | PAS/AUTO/FIAT/MOBI LIKE                      | 2020/2020 | 9BD341A5XLY692099 | 1240889833 |
| RTF5D41  | KWID ZEN 1.0 12V RENAULT                     | 2021/2022 | 93YRBB004NJ037602 | 1282457761 |
| QUF 6279 | ESP/CAMINHONETE/AB/C.DUP/MMC/L200 TRITON     | 2018/2019 | 93XLJKL1TKCJ17698 | 1196996978 |
| HMN 8654 | PAS/MICROONIBUS/VW/KOMBI LOTAÇÃO -           | 2008/2009 | 9BWMF07X49P003755 | 973513969  |
| RUV9G58  | RENAULT/MASTES L3H2RRPAS                     | 2022/2023 | 93YF62003PJ199540 | 1315299108 |

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|          |                              |           |                   |           |
|----------|------------------------------|-----------|-------------------|-----------|
| GVI-5083 | PAS/ÔNIBUS/VW/CAIO APACHES - | 2002/2002 | 9BWRF82W82R207021 | 780586301 |
| OQM-8736 | PAS/ÔNIBUS/IVECO/CITYCLASS - | 2013/2013 | 93ZL68C01D8452568 | 565517848 |

## FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE

### CONSELHO TUTELAR

|          |                                 |           |                   |            |
|----------|---------------------------------|-----------|-------------------|------------|
| PXZ 6401 | PAS/AUTO/CHEVROLET/CLASSIC LS - | 2016/2016 | 8AGSU1920GR156288 | 1091245999 |
|----------|---------------------------------|-----------|-------------------|------------|

## 2 - JUSTIFICATIVA:

2.1 Tendo em vista que os veículos do município estão em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios e Estados, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores, passageiros do transporte escolar e autoridades do município. Para tanto a



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



contratação de uma empresa especializada através de processo licitatório é o meio legal de se planejar e realizar esta despesa.

## **2 – PRAZO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

2.1 Os serviços serão prestados durante toda a vigência contratual;

2.2 A empresa vencedora deverá apresentar relação de oficinas credenciadas em um raio de 20 (vinte) km, tendo em vista economicidade de locomoção do veículo, e a facilidade de acompanhamento dos reparos realizados por parte da Administração, ficando a critério do Município a escolha da oficina dentre as elencadas pela Seguradora.

## **3 – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE SEGURO DA FROTA**

3.1 A presente contratação tem como objetivo a prestação de serviços por pessoa jurídica, para segurar a frota de veículos do Município de Rodeiro - MG, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, assistência 24 horas e prestação de serviços de socorro ou salvamento em situação decorrente de um dos riscos cobertos.

### **3.2 ITENS:**

3.2.1. Cobertura tipo 1 – Total e/ou abrangente;

3.2.2 Colisão;

3.2.3 Incêndio;

3.2.4 Roubo;

3.2.5 Furto;

3.2.6 Assistência 24 (vinte e quatro) horas;

3.2.7 Danos materiais e corporais contra terceiros

3.2.8 Assistência Pessoal por Passageiro – APP (morte, invalidez e despesas médicas e hospitalares), (conforme este Termo de Referência);

3.2.10 Vidros, Faróis, Lanternas e Espelhos Retrovisores – sendo vidros completos para veículos de passeio e somente vidros para veículos de carga (conforme Termo de Referência).

### **3.3 DAS GARANTIAS A SEREM CONTRATADAS**

#### **3.3.1 BÔNUS**

3.3.1.1 – 1 (um) na primeira renovação sem sinistro;

3.3.1.2 - 2 (dois) na segunda renovação sem sinistro;

3.3.1.3 - 3 (três) na terceira renovação sem sinistro;

3.3.1.4 - 4 (quatro) na quarta renovação sem sinistro;

Observação: Havendo sinistro em veículo, na renovação do seguro, o percentual de bônus aplicável, será aquele aplicado no ano anterior ao da reclamação.

### **3.4 – DAS COBERTURAS**

3.4.1 As coberturas destinam-se a garantir ao Contratante Segurado até o limite máximo de indenização ou o reembolso das indenizações que for obrigado a pagar, por danos involuntários pessoais e/ou materiais, causados em seu próprio veículo, a terceiros transportados, terceiros não transportados, bem como demais situações causadas pelo veículo segurado, decorrentes de risco aberto.

3.4.2 COBERTURA COMPREENSIVA: colisão, incêndio e roubo – danos causados no próprio veículo: — Casco e demais superfícies;



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



3.4.3 Responsabilidade Civil Facultativa – RCF-V:

3.4.4 Danos Pessoais: R\$ 100.000,00

3.4.5 Danos Materiais: R\$ 100.000,00

3.4.6 Dano Moral: R\$ 10.000,00

3.4.7 Acidentes Pessoais Passageiros – APP: R\$ 5.000,00 por passageiro

a) Morte: R\$ 5.000,00 por passageiro;

b) Invalidez Permanente e Parcial: R\$ 5.000,00 por passageiro;

c) DMH – Despesas Médicas e Hospitalares: R\$ 20.000,00

d) Cobertura para parabrisa e vidro traseiro, vidros laterais e vigia, faróis, lanternas e retrovisores, sendo:

| VEÍCULOS     | PARABRISA E<br>VIDRO TRASEIRO | VIDROS LATERAIS | FARÓIS,<br>LANTERNAS E<br>RETROVISORES |
|--------------|-------------------------------|-----------------|----------------------------------------|
| LEVES/MÉDIOS | 300,00                        | 100             | 200                                    |
| PESADOS      | 650,00                        | 250             | 300                                    |

**3.4.8 – Para o seguro das máquinas será contratada apenas a cobertura contra terceiros.**

### 3.5 – DA FRANQUIA

3.5.1 A franquia dos veículos indicados deverá ser modalidade frota, do tipo reduzida, devendo respeitar o valor máximo estipulado neste termo de referência por veículo, sob pena de desclassificação da proposta.

3.5.2 A franquia somente será cobrada quando houver danos parciais, sendo isenta nos casos de perda total, furto, roubo e quando resultar de pequenos acidentes em que o dano for causado apenas a terceiros.

3.5.3 Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices, devendo, para isso, serem consideradas as informações e detalhes constantes neste Termo de Referência, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores, desde que respeitado o valor máximo estipulado.

### 3.6 - DA ASSISTÊNCIA

3.6.1 A CONTRATADA deverá prestar serviços de assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para veículos, passageiros e motoristas, incluindo guincho e reboque ilimitado em caso de panes ou acidentes, e cobertura de vidros.

3.2. A assistência estender-se-á a todo o território nacional, inclusive com serviço de socorro (guincho), sem limite de quilometragem em qualquer caso que impossibilite o regular funcionamento dos veículos segurados, impedindo-os de se locomoverem por seus próprios meios.

### 3.7 - DA APÓLICE

3.7.1 A CONTRATADA deverá emitir a apólice por veículo/máquina, com especificações claras e detalhadas das coberturas, franquias, bônus e valor do prêmio de acordo com as normas estabelecidas pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, no prazo de até 15 (quinze)



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



dias, a contar da data da assinatura do contrato.

3.7.2 O valor do bônus mínimo estabelecido, em classe, por veículo.

3.7.3. Apresentar prêmio líquido, em real, por veículo.

3.7.4 Fornecer manual ou documento equivalente, contendo informações relativas ao funcionamento do seguro de automóvel.

3.8 Da Vistoria Prévia:

3.9 As empresas interessadas em vistoriar os veículos poderão fazê-la mediante agendamento prévio através do Tel: (32) 3577-1309.

3.10 O fato de a seguradora deixar de realizar a vistoria ora prevista não motiva descumprir as obrigações pertinente e esse objeto, inclusive quanto à cobertura de equipamentos e de acessórios.

## 4 - DOS FATORES E CONDIÇÕES DE DIMINUIÇÃO DE RISCOS

4.1 Na formulação de preços deverão ser levados em conta que os veículos objeto deste Termo de Referência pernoitam e permanecem durante semana, final de semana e feriado em garagem privativa coberta.

4.2 Os veículos são conduzidos, exclusivamente, por servidores autorizados, devidamente habilitados na forma da lei.

## 5 – DA REGULAÇÃO DO SINISTRO:

5.1 Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

5.2 Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, o Município poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

5.3 Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério do Município.

5.4 Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

5.5 Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo do Município, devendo a Contratada apresentar rol de oficinas credenciadas na distância estipulada na Clausula 2, deste Termo de Referência, não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

5.6. O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro conforme.

5.7 Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

## 6 – DA INDENIZAÇÃO

6.1 Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da CONTRATADA.

6.2 Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



responsabilidade da CONTRATADA.

6.3 Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

## 6.4 Da Indenização Integral:

6.4.1 Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

6.4.2 Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

6.4.3 Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

## 7 – DA INCLUSÃO E SUBSTITUIÇÃO

7.1 Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou o contrato.

7.2 Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

7.3 A devolução deverá ser realizada mediante depósito em conta específica do Município.

7.4 Caberá ao Município, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos.

7.5 Em caso de rescisão contratual, a contratada deverá devolver os valores pagos a título de prêmio, proporcionalmente ao período restante da vigência contratual.

## 8 - FISCALIZAÇÃO:

8.1 A fiscalização do contrato será exercida pela Secretaria Requisitante.

## 9 - FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 O pagamento será efetuado em uma única parcela mediante a apresentação da respectiva apólice e boleto, bem como de **Certidão de Regularidade junto ao INSS (Federal), Estadual, FGTS e Trabalhista**.

## 10 – CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

10.1 Não serão aceitos serviços em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

10.2 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços/fornecimento cotados.

## 11 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



- 11.1 Fornecer os serviços de acordo com o Edital e com a proposta.
- 11.2 Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.
- 11.3 O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.
- 11.4 Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.
- 11.5 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que porventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.
- 11.6 Realizar o pagamento das indenizações de eventuais sinistros em prazo não superior a 30(trinta) dias.
- 11.7 Fornecer manual ou documento equivalente, contendo informações relativas ao funcionamento do seguro de automóveis para os veículos objeto desta contratação.
- 11.8 Entregar as apólices ao CONTRATANTE em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato.
- 11.9 – A Contratada deverá possuir:
  - 11.9.1 Rede de oficinas credenciadas na distância máxima estipulada na Cláusula Segunda do Termo de Referência;
  - 11.9.2 Equipe técnica devidamente qualificada para exercer atividades relacionadas a vistoria dos veículos sinistrados;
  - 11.9.2 Uma central de atendimento 24 horas com DDG (0800) para comunicação e atendimento aos sinistros ocorridos.

### 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 12.1 Efetuar os pagamentos na forma desse Contrato e Edital.
- 12.2 Modificar unilateralmente o presente instrumento para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE.
- 12.3 Rescindir unilateralmente o presente contrato nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.
- 12.4 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
- 12.5 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

**13 – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:** Para aceitação da proposta, a Pregoeira considerará a conformidade com as especificações do edital, preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.

**14 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do contrato correrão na seguinte dotação orçamentária:

- 02.0005.12.361.034.2035.33903900;
- 02.0005.12.361.025.2125.33903900;
- 02.0002.04.182.110.2161.33903900;
- 02.0008.10.301.047.2050.33903900;
- 02.0008.10.301.047.2051.33903900;
- 02.0008.10.301.047.2103.33903900;
- 02.0008.10.305.048.2052.33903900;



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



02.0010.08.244.052.2012.33903900;  
02.0012.08.243.108.2014.33903900;  
02.0001.04.122.002.2019.33903900;  
02.0002.04.122.003.2078.33903900;  
02.0003.15.452.003.2004.33903900;  
02.0003.26.782.055.2063.33903900;  
02.0003.20.606.016.2028.33903900;

**15 – VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do presente instrumento.

### 16 - DO PREÇO DE REFERENCIA

16.1 A proposta do licitante, Anexo II, será composta tendo como referência a tabela abaixo, discriminando o valor unitário dos serviços, nos quais devem estar inclusos todos os custos que incidam ou venham incidir direta ou indiretamente sobre o objeto desse fornecimento, não cabendo ao licitante qualquer reclamação.

| ITEM                                                  | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                                       | QTDE | UND   | V.UNIT.    | V.TOT.           | FRANQUIA MÁXIMA ACEITÁVEL |
|-------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------|------|-------|------------|------------------|---------------------------|
| <b>LOTE -&gt; 0001 - SEGURO FROTA, VEÍCULOS LEVES</b> |        |                                                                                 |      |       |            | <b>67.968,93</b> |                           |
| 1                                                     | 404076 | SEGURO DO VEICULO PAS/AUTO/CHEVROLET/CLASSIC LS PLACA PXZ - 6401                | 1    | UNID. | 2.388,0700 | 2.388,07         | 3.450,00                  |
| 2                                                     | 404060 | SEGURO DO VEICULO PAS/AUTO/CHEVROLET/SPIN 1.8L MT LTZ PLACA QOK-4979            | 1    | UNID. | 2.839,0700 | 2.839,07         | 3.840,00                  |
| 3                                                     | 404066 | SEGURO DO VEICULO PAS/AUTO/RENAULT/SANDERO PLACA OQM - 8256                     | 1    | UNID. | 2.325,8700 | 2.325,87         | 3.386,00                  |
| 4                                                     | 404070 | SEGURO DO VEICULO PAS/AUTO/VW/FOX CONNECT MB PLACA RFO2B85                      | 1    | UNID. | 2.483,6700 | 2.483,67         | 3.450,00                  |
| 5                                                     | 404068 | SEGURO DO VEICULO PAS/AUTO/VW/GOL 1.0 PLACA OQC - 4092                          | 1    | UNID. | 2.320,9000 | 2.320,90         | 3.450,00                  |
| 6                                                     | 404074 | SEGURO DO VEICULO PAS/MICROONIBUS/VW/KOMBI LOTAÇÃO PLACA HMN - 8654             | 1    | UNID. | 3.392,9300 | 3.392,93         | 3.372,00                  |
| 7                                                     | 404062 | SEGURO DO VEÍCULO ESP/CAMINHONETE/AMBUL/FIAT FIORINO UNIVIDAS PLACA QQT - 4679  | 1    | UNID. | 4.776,7700 | 4.776,77         | 3.149,90                  |
| 8                                                     | 404061 | SEGURO DO VEÍCULO ESP/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA/FIAT/DOBLO RONTAN PLACA OPQ - 8929 | 1    | UNID. | 4.656,0300 | 4.656,03         | 4.065,00                  |
| 9                                                     | 404072 | SEGURO DO VEÍCULO KWID ZEN 1.0 12V RENAULT PLACA RTF5D41                        | 1    | UNID. | 2.435,3700 | 2.435,37         | 3.450,00                  |
| 10                                                    | 404063 | SEGURO DO VEÍCULO PAS/AUTO/CHEVROLET/SPIN 1.8L MT PREMIER PLACA RFO9E90         | 1    | UNID. | 2.937,2700 | 2.937,27         | 3.840,00                  |



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



|                                                       |        |                                                                           |   |       |             |                   |           |
|-------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------|---|-------|-------------|-------------------|-----------|
| 11                                                    | 404064 | SEGURO DO VEÍCULO PAS/AUTO/FIAT MOBI LIKE PLACA RFS2C73                   | 1 | UNID. | 2.418,6700  | 2.418,67          | 3.450,00  |
| 12                                                    | 404058 | SEGURO DO VEÍCULO PAS/AUTO/FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8 PLACA PXP - 5990        | 1 | UNID. | 3.504,9700  | 3.504,97          | 3.607,00  |
| 13                                                    | 404059 | SEGURO DO VEÍCULO PAS/AUTO/FIAT/DOBLO ESSENCE PLACA QNN - 7356            | 1 | UNID. | 3.521,5700  | 3.521,57          | 3.607,00  |
| 14                                                    | 404043 | SEGURO DO VEÍCULO PAS/AUTO/FIAT/MOBI LIKE PLACA RFS2C67                   | 1 | UNID. | 2.418,6700  | 2.418,67          | 3.450,00  |
| 15                                                    | 404071 | SEGURO DO VEÍCULO PAS/AUTO/FIAT/MOBI LIKE PLACA RFS2D16                   | 1 | UNID. | 2.418,6700  | 2.418,67          | 3.450,00  |
| 16                                                    | 404069 | SEGURO DO VEÍCULO PAS/AUTO/VW/FOX CONNECT MB PLACA RFO2B87                | 1 | UNID. | 2.483,6700  | 2.483,67          | 3.450,00  |
| 17                                                    | 404042 | SEGURO DO VEÍCULO PAS/AUTO/VW/GOL 1.0 PLACA OWT - 9834                    | 1 | UNID. | 2.375,4300  | 2.375,43          | 3.450,00  |
| 18                                                    | 404057 | SEGURO DO VEÍCULO PAS/AUTO/VW/NOVO GOL 1.0 PLACA PUH - 2170               | 1 | UNID. | 2.375,4000  | 2.375,40          | 3.450,00  |
| 19                                                    | 404065 | SEGURO DO VEÍCULO VW/GOL 1.0L MC4 PLACA QPM-2230                          | 1 | UNID. | 2.414,8000  | 2.414,80          | 3.358,00  |
| 20                                                    | 404032 | SEGURO VEICULO CAR/CAMINHONETE/FIAT/STRADA HD WK CCE - PLACA RFE2B67      | 1 | UNID. | 2.936,8000  | 2.936,80          | 4.400,00  |
| 21                                                    | 404035 | SEGURO VEÍCULO CAMINHONETE FIAT STRADA WORDING PLACA OPT-2137             | 1 | UNID. | 4.234,8300  | 4.234,83          | 4.873,00  |
| 22                                                    | 404029 | SEGURO VEÍCULO PAS/AUTO/FIAT/MOBI LIKE PLACA RFS2C62                      | 1 | UNID. | 2.418,6700  | 2.418,67          | 3.450,00  |
| 23                                                    | 404028 | SEGURO VEÍCULO RENAULT/CAPTUR INT13TCVT PLACA RUV0J14                     | 1 | UNID. | 3.890,8300  | 3.890,83          | 7.100,00  |
| <b>LOTE -&gt; 0002 - SEGURO FROTA VEICULOS MÉDIOS</b> |        |                                                                           |   |       |             | <b>100.458,85</b> |           |
| 1                                                     | 404073 | SEGURO DO VEICULO ESP/CAMINHONETE/AB/C.DUP/MMC/L200 TRITON PLACA QUF 6279 | 1 | UNID. | 4.128,6000  | 4.128,60          | 7.100,00  |
| 2                                                     | 404049 | SEGURO DO VEICULO PAS/ONIBUS/IVECO/CITICLASS PLACA QOQ-3886               | 1 | UNID. | 8.216,6300  | 8.216,63          | 9.920,00  |
| 3                                                     | 404075 | SEGURO DO VEICULO RENAULT/MASTES L3H2RRPAS PLACA RUV9G58                  | 1 | UNID. | 11.027,0300 | 11.027,03         | 13.400,00 |
| 4                                                     | 404054 | SEGURO DO VEÍCULO MASCARELLO GRA MICRO S2 PLACA RVR6J80                   | 1 | UNID. | 11.157,2400 | 11.157,24         | 17.232,42 |
| 5                                                     | 404053 | SEGURO DO VEÍCULO MASCARELLO GRA MICRO S2 PLACA RVR7A24                   | 1 | UNID. | 11.157,2400 | 11.157,24         | 17.232,42 |
| 6                                                     | 404055 | SEGURO DO VEÍCULO MASCARELLO GRA MICRO S2 PLACA RVR7A49                   | 1 | UNID. | 11.157,2400 | 11.157,24         | 17.232,42 |
| 7                                                     | 404067 | SEGURO DO VEÍCULO ONIBUS AGRAL GRMICRO EO PLACA NXX1B77                   | 1 | UNID. | 8.685,5000  | 8.685,50          | 8.875,80  |



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



|                                                                |        |                                                                                           |   |       |             |                  |           |
|----------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------|-------------|------------------|-----------|
| 8                                                              | 404056 | SEGURO DO VEÍCULO<br>PAS/MICROONIBUS/CITROEN/JUMPER PLACA<br>HMH 0778                     | 1 | UNID. | 5.636,7000  | 5.636,70         | 6.472,00  |
| 9                                                              | 404044 | SEGURO DO VEÍCULO<br>PAS/MICROONIBUS/MBENZ/SPRINTER PLACA<br>PUH-2177                     | 1 | UNID. | 8.100,7700  | 8.100,77         | 13.400,00 |
| 10                                                             | 404050 | SEGURO DO VEÍCULO<br>PAS/ONIBUS/VW/NEOBUS/TRANSP ESCOLAR<br>PLACA QUB-9341                | 1 | UNID. | 10.192,6700 | 10.192,67        | 15.417,00 |
| 11                                                             | 404048 | SEGURO DO VEÍCULO<br>PAS/ÔNIBUS/IVECO/CITYCLASS PLACA OQM-<br>8736                        | 1 | UNID. | 6.799,7300  | 6.799,73         | 5.776,98  |
| 12                                                             | 404031 | SEGURO VEICULO CHEVROLET/S10 LS DD4<br>PLACA QXW2B56                                      | 1 | UNID. | 4.199,5000  | 4.199,50         | 7.100,00  |
| <b>LOTE -&gt; 0003 - SEGURO FROTA, VEÍCULOS PESADOS</b>        |        |                                                                                           |   |       |             | <b>68.646,46</b> |           |
| 1                                                              | 404052 | SEGURO DO VEÍCULO M.BENZ/INDUSCAR<br>APACHE U PLACA LRN7H70                               | 1 | UNID. | 8.231,6800  | 8.231,68         | 9.237,84  |
| 2                                                              | 404051 | SEGURO DO VEÍCULO M.BENZ/INDUSCAR<br>APACHE U PLACA LRN7H71                               | 1 | UNID. | 8.231,6800  | 8.231,68         | 9.237,84  |
| 3                                                              | 404046 | SEGURO DO VEÍCULO PAS/ONIBUS/VW/15.90<br>EOD E.S.ORE, PLACA HLF-5096                      | 1 | UNID. | 13.389,2000 | 13.389,20        | 19.650,00 |
| 4                                                              | 404045 | SEGURO DO VEÍCULO<br>PAS/ÔNIBUS/IMP/MBENZ/OF 1318 PLACA GRI<br>4179                       | 1 | UNID. | 6.108,3700  | 6.108,37         | 4.268,00  |
| 5                                                              | 404047 | SEGURO DO VEÍCULO PAS/ÔNIBUS/VW/CAIO<br>APACHES PLACA GVI-5083                            | 1 | UNID. | 8.486,2700  | 8.486,27         | 5.894,00  |
| 6                                                              | 404033 | SEGURO VEICULO<br>CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE/MBEMZ/ATRON<br>2729 PLACA PUA-3830              | 1 | UNID. | 6.887,1000  | 6.887,10         | 6.490,40  |
| 7                                                              | 404034 | SEGURO VEICULO CAR/CAMINHÃO/TANQUE<br>M.B./ M.BENZ L 1113 PLACA LGK - 6485                | 1 | UNID. | 4.672,0300  | 4.672,03         | 6.153,12  |
| 8                                                              | 404036 | SEGURO VEICULO IVECO/TECTOR 240E28<br>PLACA RTS6J49                                       | 1 | UNID. | 12.640,1300 | 12.640,13        | 12.160,00 |
| <b>LOTE -&gt; 0004 - SEGURO FROTA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b> |        |                                                                                           |   |       |             | <b>14.062,85</b> |           |
| 1                                                              | 404039 | SEGURO CONTRA TERCEIROS PARA A<br>MÁQUINA RETROESCAVADEIRA NEW<br>HOLLAND/B95B            | 1 | UNID. | 2.812,5700  | 2.812,57         |           |
| 2                                                              | 404037 | SEGURO CONTRA TERCEIROS PARA A MÁQUINA<br>PATROL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR CAT<br>120K | 1 | UNID. | 2.812,5700  | 2.812,57         |           |
| 3                                                              | 404038 | SEGURO CONTRA TERCEIROS PARA A MÁQUINA<br>RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E               | 1 | UNID. | 2.812,5700  | 2.812,57         |           |
| 4                                                              | 404041 | SEGURO CONTRA TERCEIROS PARA O TRATOR<br>AGRICOLA MASSEY FERGUNSON MOD<br>MF4275/4        | 1 | UNID. | 2.812,5700  | 2.812,57         |           |
| 5                                                              | 404040 | SEGURO CONTRA TERCEIROS PARA O TRATOR<br>AGRICOLA NEW ROLLAND TT 4030                     | 1 | UNID. | 2.812,5700  | 2.812,57         |           |



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



| LOTE -> 0005 - SEGURO FROTA, MOTOCICLETA |        |                                                                                    |   |       |            | 1.605,03   |          |
|------------------------------------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------|---|-------|------------|------------|----------|
| 1                                        | 404030 | SEGURO VEÍCULO PAS/MOTOCICLETA/HONDA<br>CG 125 FAN - PLACA HDB - 7100              | 1 | UNID. | 1.605,0300 | 1.605,03   | 2.025,00 |
|                                          |        |                                                                                    |   |       | TOTAL      | 252.742,12 |          |
| VALOR POR<br>EXTENSO                     |        | DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS |   |       |            |            |          |

Rodeiro, 23 de janeiro de 2023.

**Vicente de Paula Reis**  
**Secretário Municipal de Administração**



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



| PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO<br>PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO II<br>(PROPOSTA COMERCIAL) |                                                                                          |                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023                                                        |                                                                                          |                                  |
| EDITAL DE LICITAÇÃO                                                                     | NUMERAÇÃO SEQUENCIAL<br>EDITAL DE LICITAÇÃO<br>PROCESSO LICITATÓRIO<br>PREGAO PRESENCIAL | 008/2023<br>010/2023<br>005/2023 |

## PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela proponente como sua proposta)

Nome da Proponente: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone/Fax: \_\_\_\_\_ CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Conforme estipulado no Termo de Referência (Anexo I) do edital e suas especificações, propomos:

| ITE<br>M                                    | CÓDIG<br>O | DESCRIÇÃO                                                                  | QTD<br>E | UND       | V.UNIT. | V.TOT. | FRANQUI<br>A |
|---------------------------------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|---------|--------|--------------|
| LOTE -> 0001 - SEGURO FROTA, VEÍCULOS LEVES |            |                                                                            |          |           |         |        |              |
| 1                                           | 404076     | SEGURO DO VEICULO<br>PAS/AUTO/CHEVROLET/CLASSIC LS PLACA PXZ -<br>6401     | 1        | UNID<br>. |         |        |              |
| 2                                           | 404060     | SEGURO DO VEICULO<br>PAS/AUTO/CHEVROLET/SPIN 1.8L MT LTZ<br>PLACA QOK-4979 | 1        | UNID<br>. |         |        |              |
| 3                                           | 404066     | SEGURO DO VEICULO<br>PAS/AUTO/RENAULT/SANDERO PLACA OQM -<br>8256          | 1        | UNID<br>. |         |        |              |
| 4                                           | 404070     | SEGURO DO VEICULO PAS/AUTO/VW/FOX<br>CONNECT MB PLACA RFO2B85              | 1        | UNID<br>. |         |        |              |



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



|                                             |        |                                                                                        |   |           |  |  |  |
|---------------------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------|---|-----------|--|--|--|
| 5                                           | 404068 | SEGURO DO VEICULO PAS/AUTO/VW/GOL 1.0<br>PLACA OQC - 4092                              | 1 | UNID<br>. |  |  |  |
| 6                                           | 404074 | SEGURO DO VEICULO<br>PAS/MICROONIBUS/VW/KOMBI LOTAÇÃO<br>PLACA HMN - 8654              | 1 | UNID<br>. |  |  |  |
| 7                                           | 404062 | SEGURO DO VEÍCULO<br>ESP/CAMINHONETE/AMBUL/FIAT FIORINO<br>UNIVIDAS PLACA QQT - 4679   | 1 | UNID<br>. |  |  |  |
| 8                                           | 404061 | SEGURO DO VEÍCULO<br>ESP/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA/FIAT/DOBL<br>O RONTAN PLACA OPQ - 8929 | 1 | UNID<br>. |  |  |  |
| 9                                           | 404072 | SEGURO DO VEÍCULO KWID ZEN 1.0 12V<br>RENAULT PLACA RTF5D41                            | 1 | UNID<br>. |  |  |  |
| 10                                          | 404063 | SEGURO DO VEÍCULO<br>PAS/AUTO/CHEVROLET/SPIN 1.8L MT PREMIER<br>PLACA RFO9E90          | 1 | UNID<br>. |  |  |  |
| 11                                          | 404064 | SEGURO DO VEÍCULO PAS/AUTO/FIAT MOBI<br>LIKE PLACA RFS2C73                             | 1 | UNID<br>. |  |  |  |
| 12                                          | 404058 | SEGURO DO VEÍCULO PAS/AUTO/FIAT/DOBLO<br>ESSENCE 1.8 PLACA PXP - 5990                  | 1 | UNID<br>. |  |  |  |
| 13                                          | 404059 | SEGURO DO VEÍCULO PAS/AUTO/FIAT/DOBLO<br>ESSENCE PLACA QNN - 7356                      | 1 | UNID<br>. |  |  |  |
| 14                                          | 404043 | SEGURO DO VEÍCULO PAS/AUTO/FIAT/MOBI<br>LIKE PLACA RFS2C67                             | 1 | UNID<br>. |  |  |  |
| 15                                          | 404071 | SEGURO DO VEÍCULO PAS/AUTO/FIAT/MOBI<br>LIKE PLACA RFS2D16                             | 1 | UNID<br>. |  |  |  |
| 16                                          | 404069 | SEGURO DO VEÍCULO PAS/AUTO/VW/FOX<br>CONNECT MB PLACA RFO2B87                          | 1 | UNID<br>. |  |  |  |
| 17                                          | 404042 | SEGURO DO VEÍCULO PAS/AUTO/VW/GOL 1.0<br>PLACA OWT - 9834                              | 1 | UNID<br>. |  |  |  |
| 18                                          | 404057 | SEGURO DO VEÍCULO PAS/AUTO/VW/NOVO<br>GOL 1.0 PLACA PUH - 2170                         | 1 | UNID<br>. |  |  |  |
| 19                                          | 404065 | SEGURO DO VEÍCULO VW/GOL 1.0L MC4 PLACA<br>QPM-2230                                    | 1 | UNID<br>. |  |  |  |
| 20                                          | 404032 | SEGURO VEICULO<br>CAR/CAMINHONETE/FIAT/STRADA HD WK CCE -<br>PLACA RFE2B67             | 1 | UNID<br>. |  |  |  |
| 21                                          | 404035 | SEGURO VEÍCULO CAMINHONETE FIAT STRADA<br>WORDING PLACA OPT-2137                       | 1 | UNID<br>. |  |  |  |
| 22                                          | 404029 | SEGURO VEÍCULO PAS/AUTO/FIAT/MOBI LIKE<br>PLACA RFS2C62                                | 1 | UNID<br>. |  |  |  |
| 23                                          | 404028 | SEGURO VEÍCULO RENAULT/CAPTUR<br>INT13TCVT PLACA RUV0J14                               | 1 | UNID<br>. |  |  |  |
| LOTE -> 0002 - SEGURO FROTA VEICULOS MÉDIOS |        |                                                                                        |   |           |  |  |  |



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



|                                                         |        |                                                                                 |   |           |  |  |  |
|---------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------|---|-----------|--|--|--|
| 1                                                       | 404073 | SEGURO DO VEICULO<br>ESP/CAMINHONETE/AB/C.DUP/MMC/L200<br>TRITON PLACA QUF 6279 | 1 | UNID<br>. |  |  |  |
| 2                                                       | 404049 | SEGURO DO VEICULO<br>PAS/ONIBUS/IVECO/CITICLASS PLACA QOQ-<br>3886              | 1 | UNID<br>. |  |  |  |
| 3                                                       | 404075 | SEGURO DO VEICULO RENAULT/MASTES<br>L3H2RRPAS PLACA RUV9G58                     | 1 | UNID<br>. |  |  |  |
| 4                                                       | 404054 | SEGURO DO VEÍCULO MASCARELLO GRA<br>MICRO S2 PLACA RVR6J80                      | 1 | UNID<br>. |  |  |  |
| 5                                                       | 404053 | SEGURO DO VEÍCULO MASCARELLO GRA<br>MICRO S2 PLACA RVR7A24                      | 1 | UNID<br>. |  |  |  |
| 6                                                       | 404055 | SEGURO DO VEÍCULO MASCARELLO GRA<br>MICRO S2 PLACA RVR7A49                      | 1 | UNID<br>. |  |  |  |
| 7                                                       | 404067 | SEGURO DO VEÍCULO ONIBUS AGRAL<br>GRMICRO EO PLACA NXX1B77                      | 1 | UNID<br>. |  |  |  |
| 8                                                       | 404056 | SEGURO DO VEÍCULO<br>PAS/MICROONIBUS/CITROEN/JUMPER PLACA<br>HMH 0778           | 1 | UNID<br>. |  |  |  |
| 9                                                       | 404044 | SEGURO DO VEÍCULO<br>PAS/MICROONIBUS/MBENZ/SPRINTER PLACA<br>PUH-2177           | 1 | UNID<br>. |  |  |  |
| 10                                                      | 404050 | SEGURO DO VEÍCULO<br>PAS/ONIBUS/VW/NEOBUS/TRANSP ESCOLAR<br>PLACA QUB-9341      | 1 | UNID<br>. |  |  |  |
| 11                                                      | 404048 | SEGURO DO VEÍCULO<br>PAS/ÔNIBUS/IVECO/CITYCLASS PLACA OQM-<br>8736              | 1 | UNID<br>. |  |  |  |
| 12                                                      | 404031 | SEGURO VEICULO CHEVROLET/S10 LS DD4<br>PLACA QXW2B56                            | 1 | UNID<br>. |  |  |  |
| <b>LOTE -&gt; 0003 - SEGURO FROTA, VEÍCULOS PESADOS</b> |        |                                                                                 |   |           |  |  |  |
| 1                                                       | 404052 | SEGURO DO VEÍCULO M.BENZ/INDUSCAR<br>APACHE U PLACA LRN7H70                     | 1 | UNID<br>. |  |  |  |
| 2                                                       | 404051 | SEGURO DO VEÍCULO M.BENZ/INDUSCAR<br>APACHE U PLACA LRN7H71                     | 1 | UNID<br>. |  |  |  |
| 3                                                       | 404046 | SEGURO DO VEÍCULO PAS/ONIBUS/VW/15.90<br>EOD E.S.ORE, PLACA HLF-5096            | 1 | UNID<br>. |  |  |  |
| 4                                                       | 404045 | SEGURO DO VEÍCULO<br>PAS/ÔNIBUS/IMP/MBENZ/OF 1318 PLACA GRI<br>4179             | 1 | UNID<br>. |  |  |  |
| 5                                                       | 404047 | SEGURO DO VEÍCULO PAS/ÔNIBUS/VW/CAIO<br>APACHES PLACA GVI-5083                  | 1 | UNID<br>. |  |  |  |
| 6                                                       | 404033 | SEGURO VEICULO<br>CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE/MBEMZ/ATRON<br>2729 PLACA PUA-3830    | 1 | UNID<br>. |  |  |  |
| 7                                                       | 404034 | SEGURO VEICULO CAR/CAMINHÃO/TANQUE<br>M.B./ M.BENZ L 1113 PLACA LGK - 6485      | 1 | UNID<br>. |  |  |  |
| 8                                                       | 404036 | SEGURO VEICULO IVECO/TECTOR 240E28<br>PLACA RTS6J49                             | 1 | UNID<br>. |  |  |  |



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



| LOTE -> 0004 - SEGURO FROTA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS |        |                                                                                     |   |      |       |      |  |
|------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------|---|------|-------|------|--|
| 1                                                    | 404039 | SEGURO CONTRA TERCEIROS PARA A MÁQUINA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND/B95B            | 1 | UNID | .     |      |  |
| 2                                                    | 404037 | SEGURO CONTRA TERCEIROS PARA A MÁQUINA PATROL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR CAT 120K | 1 | UNID | .     |      |  |
| 3                                                    | 404038 | SEGURO CONTRA TERCEIROS PARA A MÁQUINA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E            | 1 | UNID | .     |      |  |
| 4                                                    | 404041 | SEGURO CONTRA TERCEIROS PARA O TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUNSON MOD MF4275/4        | 1 | UNID | .     |      |  |
| 5                                                    | 404040 | SEGURO CONTRA TERCEIROS PARA O TRATOR AGRICOLA NEW ROLLAND TT 4030                  | 1 | UNID | .     |      |  |
| LOTE -> 0005 - SEGURO FROTA, MOTOCICLETA             |        |                                                                                     |   |      |       | 0,00 |  |
| 1                                                    | 404030 | SEGURO VEÍCULO PAS/MOTOCICLETA/HONDA CG 125 FAN - PLACA HDB - 7100                  | 1 | UNID | .     |      |  |
|                                                      |        |                                                                                     |   |      | TOTAL | 0,00 |  |
| VALOR POR EXTENSO                                    |        |                                                                                     |   |      |       |      |  |

➤ Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos.

➤ Declaramos que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no ANEXO I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.

➤ Declaramos estarmos cientes que o prazo de validade do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de assinatura.

➤ Prazo de validade da presente proposta: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias da data estipulada para sua apresentação, não inferior a 60 (sessenta) dias.

➤ Declaramos que essa proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.

➤ Declaro que, o responsável pela assinatura do contrato em epígrafe é o Sr (a) \_\_\_\_\_ portador (a) do CPF nº. \_\_\_\_\_ e RG nº. \_\_\_\_\_.



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023 .

Assinatura:

RG: CPF:



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



| PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO<br>PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO III<br>(CREDENCIAMENTO) |                                                                                              |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023                                                     |                                                                                              |                                      |
| EDITAL DE LICITAÇÃO                                                                  | NUMERAÇÃO SEQUENCIAL<br>EDITAL DE LICITAÇÃO<br><br>PROCESSO LICITATÓRIO<br>PREGAO PRESENCIAL | 008/2023<br><br>010/2023<br>005/2023 |

A (nome da empresa),,,, CNPJ nº, com sede à ,,,,,, neste ato representada pelo(s),,,,,, (diretores ou sócios, com qualificação completa — nome,,,,, RG,,,, CPF,,,,, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o(s) Senhor(es) (nome,,,,, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura de Municipal de Rodeiro - MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 005/2023** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo, ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Rodeiro,..... de ..... de 2023.

Assinatura e  
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



| PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO  |                      |          |
|----------------------------------|----------------------|----------|
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO IV     |                      |          |
| (MINUTA DO CONTRATO)             |                      |          |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 |                      |          |
| EDITAL DE LICITAÇÃO              | NUMERAÇÃO SEQUENCIAL |          |
|                                  | EDITAL DE LICITAÇÃO  | 008/2023 |
|                                  | PROCESSO LICITATÓRIO | 010/2023 |
|                                  | PREGAO PRESENCIAL    | 005/2023 |

## MINUTA DO CONTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO 008/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023.

Pelo presente instrumento que, entre si, fazem o **Município de Rodeiro– MG**, inscrito no CNPJ do MF sob nº 18.128.256/0001-44, localizada à Praça São Sebastião, nº 215, Centro, Rodeiro – MG, representada pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000, adiante denominado **CONTRATANTE** e a Proponente \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF, do MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Destina-se o presente pregão à escolha do melhor proponente para a licitação supra, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro da frota municipal de rodeiro, conforme edital e seus anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O presente contrato de fornecimento terá seu valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

### INSERIR TABELA

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em parcela única, após emissão da apólice, boleto, juntamente com CNDs: Federal, Trabalhista, Estadual e FGTS.



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, qual seja:

02.0005.12.361.034.2035.33903900;  
02.0005.12.361.025.2125.33903900;  
02.0002.04.182.110.2161.33903900;  
02.0008.10.301.047.2050.33903900;  
02.0008.10.301.047.2051.33903900;  
02.0008.10.301.047.2103.33903900;  
02.0008.10.305.048.2052.33903900;  
02.0010.08.244.052.2012.33903900;  
02.0012.08.243.108.2014.33903900;  
02.0001.04.122.002.2019.33903900;  
02.0002.04.122.003.2078.33903900;  
02.0003.15.452.003.2004.33903900;  
02.0003.26.782.055.2063.33903900;  
02.0003.20.606.016.2028.33903900;

### CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 A Secretaria requisitante, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que porventura venham a ocorrer.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

6.1 A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado nesse instrumento de contrato que forem executados pela CONTRATADA.

6.2 A CONTRATADA obriga-se a realizar os serviços à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas nesse instrumento.

6.3 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por:

6.3.1 Fornecer os serviços especificados no Termo de Referência do presente Edital, na forma e nas condições determinadas pela Secretaria requisitante.

6.3.2 Todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes das obrigações constantes do presente contrato.

6.3.3 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e criminal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

6.3.4 Observar a legislação aplicável ao fornecimento do objeto desse contrato.

6.3.5 Realizar o pagamento das indenizações de eventuais sinistros em prazo não superior a 30(trinta) dias.

6.3.6 Fornecer manual ou documento equivalente, contendo informações relativas ao funcionamento do seguro de automóveis para os veículos objeto desta contratação.

6.3.7 Entregar as apólices ao CONTRATANTE em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato.

6.3.8 A Contratada deverá possuir:

6.3.8.1 Rede de oficinas credenciadas na distância máxima estipulada na Cláusula Segunda do Termo de Referência;



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



6.3.8.2 Equipe técnica devidamente qualificada para exercer atividades relacionadas a vistoria dos veículos sinistrados;

6.3.8.3 Uma central de atendimento 24 horas com DDG (0800) para comunicação e atendimento aos sinistros ocorridos.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito.

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela não realização dos serviços.

III - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado contratado, a cada dia de atraso no fornecimento do objeto.

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de RODEIRO/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

7.2 As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa.

7.3 As penalidades previstas nesse certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial desse Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

8.2 A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

8.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

### CLAÚSULA NONA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1 O Contrato a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Rodeiro, através da Secretaria constante no item 1.1 e o vencedor do certame, terá validade de 12 (doze) meses à partir de sua assinatura.

9.2 Esse contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 Aplicam-se ao presente Contrato as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



11.1 Elegem as partes contratantes o foro da Comarca de Ubá/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

RODEIRO/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

José Carlos Ferreira  
**Prefeito Municipal - Contratante**

**Contratada**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



| PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO<br>PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO V<br>(DECLARAÇÃO) |                      |          |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------|
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023                                               |                      |          |
| EDITAL DE LICITAÇÃO                                                            | NUMERAÇÃO SEQUENCIAL |          |
|                                                                                | EDITAL DE LICITAÇÃO  | 008/2023 |
|                                                                                | PROCESSO LICITATÓRIO | 010/2023 |
|                                                                                | PREGÃO PRESENCIAL    | 005/2023 |

## DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ nº ..... por intermédio de seu representante legal  
o(a) Sr.(a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do  
CPF nº ..... , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666  
de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não  
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre:

## RESSALVA.

( ) não emprega menor de dezesseis anos.

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

Data: ...../...../2023.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa  
CPF nº

(OBS: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



|                                                                                                      |                                                                                              |                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO</b><br><b>PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VI</b><br><b>(DECLARAÇÃO)</b> |                                                                                              |                                      |
| <b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2023</b>                                                             |                                                                                              |                                      |
| <b>EDITAL DE LICITAÇÃO</b>                                                                           | NUMERAÇÃO SEQUENCIAL<br>EDITAL DE LICITAÇÃO<br><br>PROCESSO LICITATÓRIO<br>PREGÃO PRESENCIAL | 008/2023<br><br>010/2023<br>005/2023 |

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

*(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel timbrado da empresa, caso tenha)*

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_ **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro empreendedor Individual nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas nos art. 42 a 49 e por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



| PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO<br>PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VII<br>(DECLARAÇÃO) |                                                                                          |                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023                                                 |                                                                                          |                                  |
| EDITAL DE LICITAÇÃO                                                              | NUMERAÇÃO SEQUENCIAL<br>EDITAL DE LICITAÇÃO<br>PROCESSO LICITATÓRIO<br>PREGÃO PRESENCIAL | 008/2023<br>010/2023<br>005/2023 |

## DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DO EDITAL E HABILITAÇÃO

À COMISSÃO DE PREGÃO - MUNICÍPIO DE RODEIRO

Ref. Edital de Licitação Nº 008/2023  
Processo Licitatório Nº 010/2023  
Pregão Presencial Nº 005/2023

O signatário da presente, em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ declara, expressamente, que se submete às condições estabelecidas no Edital em pauta, nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo MUNICÍPIO DE RODEIRO.

O signatário da presente declara, também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente Edital.

Declara ainda, sob as penas da lei, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº 005/2023.

Local e data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



| PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO<br>PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VIII<br>(DECLARAÇÃO) |                                                                                               |                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023                                                  |                                                                                               |                                      |
| EDITAL DE LICITAÇÃO                                                               | NUMERAÇÃO SEQUENCIAL<br>EDTIDAL DE LICITAÇÃO<br><br>PROCESSO LICITATÓRIO<br>PREGÃO PRESENCIAL | 008/2023<br><br>010/2023<br>005/2023 |

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa  
\_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), interessada em  
participar no Pregão Presencial nº. 005/2023, do Município de Rodeiro, declaro, sob as penas  
da lei, que, a empresa abaixo identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou  
contratar com a Administração Pública em geral.

Local e data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



### **PUBLICAÇÃO**

O Município de Rodeiro torna público que realizará:

Edital de Licitação nº 008/2023  
Processo Licitatório nº 010/2023  
Pregão Presencial nº 005/2023  
Emissão: 23/01/2023

Abertura: 03/02/2023 às 13:00 horas

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG - Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro/MG, CEP 36510-000.

Informações: Fone: (32) 3577-1173 ou (32) 3577-1309 ou pelo email: [licitacao@rodeiro.mg.gov.br](mailto:licitacao@rodeiro.mg.gov.br)

O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro – MG:

<http://www.rodeiro.mg.gov.br>

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seguro da Frota Municipal de Rodeiro, conforme edital e seus anexos.

**LICITAÇÃO MISTA, COM ITENS EXCLUSIVOS - ME/EPP/MEI - LC 123/2006 E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA**